MUNICÍPIO DE ABAETÉ
GABINETE DO PREFEITO
Praça Dr. Amador Álvares, nº 167, Bairro Centro, Abaeté, MG, CEP: 35.620-000
Tel.: (37) 3541-5151 – E-mail: gabinete@abaete.mg.gov.br

DECRETO Nº 403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A GESTÃO ASSOCIADA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO AO CIMGEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o art. 98 da Lei Orgânica Municipal; considerando o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021; considerando o que determina a Resolução CIMGEP nº 009/2024; **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam parcialmente delegadas ao CIMGEP, nos termos do art. 5º, § 1º, inc. II da Resolução CIMGEP nº 009/2024, a abertura de processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e decoração natalina, com fornecimento de todos os materiais necessários compreendendo: a locação, a montagem, a manutenção e a desmontagem de todos os materiais, para atender demanda do Município de Abaeté/MG.

Parágrafo único. A delegação determinada no art. 1º engloba especificamente as atribuições, funções e procedimentos envolvendo as fases preparatórias e de execução da licitação, até a sua homologação, incluída a fase de elaboração de termo de referência ou projeto básico, sendo que a contratação e a gestão do contrato, será objeto de ato específico.

Art. 2º - O presente decreto substitui as providências previstas no art. 4º da Resolução CIMGEP nº 009/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Assinado de forma digital por IVANIR DELADIER DA COSTA:11898305668
Dados: 2024.11.27 08:17:14 -03'00'

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner